



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1852/2004

Indicação nº _____
(autor: Deputado Benício Tavares)

04/02/04

do Protocolo Legislativo para registro e em

seguida, à CEOF
Em 04/02/04.

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe de Gabinete

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança em conjunto com a Secretaria de Estado de Transportes a fiscalização e punição aos motoristas do transporte coletivo do DF, que desrespeitam os portadores de deficiências, conforme prevê a Lei.

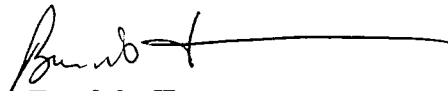
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública em conjunto com a Secretaria de Estado de Transporte a fiscalização e a punição aos motoristas do transporte coletivo do DF, que desrespeitam os portadores de deficiência, conforme prevê a Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de coibir os desmandos praticados pelos motoristas do transporte coletivo do DF (Ônibus e Vans), sugerindo às Secretarias de Estado de Segurança Pública e Transportes, medidas urgentes de fiscalização e punição, para aqueles que desrespeitam a Lei do Passe Livre.

Vale ressaltar que é crime previsto no Código Penal brasileiro a discriminação, conforme vem ocorrendo, uma vez que além de os motoristas se negarem a transportar os deficientes, ainda humilham os mesmos com piadas e gracejos. Temos certeza que tal medida surtirá efeito prático, assim que sejam tomadas medidas básicas de controle.

Sala de Sessões, _____ de _____ de 2004.


Dep. Benício Tavares
Dep. Distrital-PMDB

PROTUCULO LEGISLATIVO
IND n.º 1852, 04
Fls. n.º 01

025 03/02/04 15:50:40